



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias, nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 4936**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 2966 DE 09-12-2012

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.739,00 (Quatro Mil Setecentos e Trinta e Nove Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 06 01 04 121 0003 2034	3 3 90 36 00	216	740,00
02 08 01 10 302 0012 2053	3 3 90 48 00	376	1.999,00
02 12 01 12 122 0005 2097	3 3 90 36 00	638	2.000,00
<b>Total:</b>			<b>4.739,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 06 01 16 482 0011 3053	3 3 90 32 00	228	740,00
02 08 01 10 301 0012 2261	3 3 90 39 00	347	1.999,00
02 12 01 12 122 0005 2097	3 3 50 41 00	634	2.000,00
<b>Total:</b>			<b>4.739,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.